



DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0467/2024

EMENTA: "Que decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o dia **28 (vinte e oito) de outubro** foi escolhido para homenagear o servidor público por se tratar da data do decreto nº 1.713 de 1939, que versa sobre as leis que regem os direitos e deveres dos funcionários públicos;

CONSIDERANDO que, não obstante a importância da homenagem em questão e de sua fundamentação, a data não é feriado nacional e tão pouco municipal;

CONSIDERANDO que, pelos motivos acima postos, a União declarou como ponto facultativo o dia 28.10.2024, próxima segunda-feira, o que fez através da Portaria nº 8.617/2023 do MGI – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no DOU em 28.12.2023;

CONSIDERANDO que, da mesma forma, o Estado de MG declarou como ponto facultativo o dia 28.10.2024, próxima segunda-feira, o que fez através do calendário divulgado pela SEGOV – Secretaria de Estado de Governo, por ordem do exmo. sr. governador;

CONSIDERANDO que, na mesma toada, no TJMG não haverá expediente no dia 28.10.2024;

CONSIDERANDO que no dia 28.10.2024, referida segunda-feira, não há nenhum óbice para a descontinuidade do serviço público municipal, o que

FRANCISCO
DE ASSIS DE
JESUS
FURTADO
7277063600

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

não ocasionará nenhum prejuízo, haja vista a regularidade dos serviços administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 37 "caput" da Constituição Federal dispõe sobre o dever de eficiência do Gestor Público;

CONSIDERANDO o poder discricionário do chefe do Executivo, levando em conta o interesse público, a conveniência e a oportunidade de suas medidas, notadamente relacionadas à administração pública municipal;

E POR FIM CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, resolve baixar o seguinte

DECRETO:

Art. 1º - Fica declarado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia **28(vinte e oito) de outubro do ano em curso**, levando-se em consideração as justificativas acima apresentadas.

Art. 2º - Deverão, no entanto, ser mantidos em funcionamento os serviços públicos essenciais de natureza indispensável ao atendimento à comunidade local, tais como atendimento médico e de saúde de forma geral, limpeza urbana, coleta de lixo urbano, abastecimento de água e outros correlatos, cabendo aos respectivos secretários a responsabilidade de mantê-los em funcionamento e organizar a forma e respectivas escalas de serviço.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Dado e passado neste Paço Municipal, em 22 de outubro de 2024.

DECRETO PUBLICADO POR AFIKAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/10/05) NO PERÍODO
DE 24/10/24 A 11/11/24
ASS: _____

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2024.10.24 10:28:23
-03'00'

Leonardo Magalhães do Valle

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO - prefeito

PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000
E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828